



TOMADA DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO : 2012
PROCESSO Nº : 58000.000325/2013-03
UJ CONSOLIDADORA : SECRETARIA EXECUTIVA/ME
CÓDIGO DA UJ : 180001
CIDADE : Brasília-DF

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e com o artigo 10 da IN/TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Certificado de Auditoria e no Parecer do Dirigente da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade jurisdicionada acima citada, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis constantes do processo em referência.

Importa registrar que no final do ano de 2011 dá-se início a uma nova gestão do Ministério do Esporte e após a substituição do Secretário Executivo em 2012, inicia-se nova gestão na Pasta.

Dada a importância da realização da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 para o desenvolvimento do país e consolidação da imagem do Brasil no exterior, e ainda para a própria evolução do esporte nacional, a partir do início da nova gestão as ações de coordenação e organização dos Megaeventos Esportivos atribuídas ao Ministério do Esporte foram concentradas na Secretaria Executiva (SE).

A nova configuração organizacional demandou da SE maior protagonismo e avultamento de suas atribuições, que se tornaram não apenas mais numerosas, mas, principalmente, mais complexas, o que exigiu da nova equipe esforço redobrado, especialmente pela escassez de recursos humanos enfrentada pelo Ministério do Esporte, apesar das recorrentes solicitações de autorização para ampliação do quadro de pessoal deste Ministério.

Dentre as prioridades da nova gestão da SE, destacam-se o planejamento e o reposicionamento estratégico do Ministério, com vistas a compatibilizar suas ações ordinárias e extraordinárias, à luz da realização dos Megaeventos Esportivos, o que não foi refletido no entendimento da equipe de auditoria.

Mesmo diante dos desafios impostos pela nova configuração e atribuições da SE, medidas estão e continuarão sendo implementadas no sentido de aprimoramento de gestão de processos e de controles administrativos da unidade.



Conforme manifestação já apresentada, este Ministério mantém entendimento diverso do resultado do trabalho da equipe de auditoria, em especial quanto às constatações 3.1.1.3 a 3.1.1.5 (contratação de empresa de eventos); 4.2.1.2 (serviços de assessoria de imprensa e relações públicas para atender ao Ministério do Esporte); e 5.2.2.1 (ausência de planejamento estratégico elaborado para a Unidade).

Por fim, cabe destacar que as impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria são passíveis de medidas saneadoras, várias já em curso, e que a Secretaria Executiva do Ministério do Esporte está comprometida com a melhoria contínua de seus controles internos, e seguirá envidando seus melhores esforços para aprimorar a gestão de seus processos.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 27 de janeiro de 2014.



ALDO REBELO
Ministro de Estado do Esporte